



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA e a empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de migração, implantação, treinamento e locação de sistemas integrados de gestão pública para o Município.

A Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.726.825/0001-31, com sede na Rua Pedro Luiz Costa, nº 552, Centro, na cidade de Redentora/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Leandro Gonçalves Ferreira de Lima, em observância ao que consta no Processo do Pregão Presencial nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 05/2023, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve Aditar o Contrato nº 05/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do contrato, com a inclusão do módulo denominado como “Ouvidoria Digital”.
- 1.2. As especificades do módulo estão descritas no anexo único deste termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

- 2.1. Pelo acréscimo e utilização do módulo será pago à contratada o valor adicional mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a utilização e suporte do módulo.
- 2.2. Pela implantação, migração e treinamento dos usuários referente a este módulo será pago à contratada, em parcela única, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 2.3. A execução dos serviços (migração, implantação e treinamento) do módulo ora incluído será realizada conforme estipulado nas cláusulas Segunda e Sexta do referido Contrato.
- 2.4. De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 15,34% sobre o valor do contrato, relativamente à contratação do módulo “Ouvidoria Digital”.
- 2.5. Em caso de prorrogação, o valor será reajustado conforme cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Em virtude do acréscimo, adiciona-se ao valor global do módulo ora contratado (Ouvidoria Digital) a importância de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), à conta da dotação orçamentária nº S/AT 013 – 339040000000 – Serviço de Tecnologia da Informação, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Por estarem justos e acertados, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo para que surta seus os efeitos.

Novo Machado, RS, 2 de outubro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA
LEANDRO GONÇALVES FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
ILDO CORSO MARTHIN OSCAR DOEGE
SÓCIO GERENTE SÓCIO GERENTE

ANEXO ÚNICO

O módulo de Ouvidoria Digital deverá:

1. Disponibiliza um módulo independente para acesso, utilização e configuração apenas pelos funcionários da Ouvidoria.
2. Este módulo independentemente deve conter todas as funcionalidades disponíveis no módulo geral de Processos Digitais, porém com acessos, configuração, numeração e etc. separados, sendo de uso apenas da Ouvidoria.
3. Permite cadastrar, alterar, excluir, visualizar e gerenciar protocolos de ouvidoria sobre os mais diversos assuntos.
4. Permite abertura de protocolos através do Website da Prefeitura, tanto por usuários internos quanto externos.
5. Permite alterar protocolos criados, por exemplo, alterar assunto, requerente, endereço e outros dados pertinentes.
6. Permite a exclusão, o encerramento, a paralisação e a reabertura do protocolo.
7. Permite cadastrar, alterar, excluir, visualizar e gerenciar assuntos e sub-assuntos para vincular aos protocolos.
8. Permite vincular os sub-assuntos aos assuntos.
9. Permite acesso para abertura de protocolos com escolha de requerente, podendo o requerente estar identificado ou ser anônimo.
10. Permite solicitar endereço da demanda na descrição quando o requerente não se identificar.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



11. Permite acesso aos usuários internos e externos envolvidos no protocolo, conforme níveis e perfis de acesso de cada usuário.
12. Permite que seja gerado um número a cada protocolo aberto para que ele possa ser consultado por qualquer servidor com acesso ao protocolo para acompanhar o andamento no sistema.
13. Permite anexar arquivos de texto e imagem, como PDF, DOC, e JPG.
14. Permite tramitar protocolos tanto de usuário para usuário como para secretarias.
15. Possibilidade de tramitar mais de um protocolo do mesmo ano ao mesmo tempo quando o destinatário final for igual.
16. Permite tramitação em lote.
17. Permite visualizar o andamento do protocolo e os documentos anexados nele.
18. Disponibiliza filtros de consultas dos protocolos com base no número, ano, situação, pessoa ou setor responsável, data, assunto, sub-assunto e requerente.
19. Permite ordenar os resultados das consultas por ordem alfabética de A-Z e Z-A.
20. Permite ajustes nos protocolos em andamento (ex. correção de anexos e trâmites errados).
21. Permite a elaboração de despacho e observações.
22. Permite apensar.
23. Permite a inclusão de manifestações e documentos pelos usuários internos e externos relacionados ao protocolo.
24. Permite emitir alerta para demandas urgentes (ex. destacar ou favoritar).
25. Permite o arquivamento de protocolos finalizados.
26. Permite o download completo do protocolo e todos seus anexos em PDF.
27. Suporte para assinaturas digitais, garantindo a autenticidade e integridade de documentos eletrônicos.
28. Suporte para assinaturas digitais múltiplas em um mesmo documento, quando necessário para validação por diferentes partes.
29. Permite assinatura em lote.
30. Conexão eficiente com outros módulos do sistema, como recursos humanos e contabilidade, para garantir a consistência das informações.
31. Mecanismos de controle de acesso para garantir que apenas usuários autorizados possam acessar, modificar e aprovar documentos.
32. Sistema de notificações automáticas para informar os usuários sobre ações pendentes, prazos e atualizações nos protocolos.
33. Permite a notificação eletrônica de abertura dos protocolos a todos os usuários envolvidos.
34. A cada tramitação, o usuário destinatário deve receber uma notificação por e-mail do recebimento do protocolo no setor vinculado a ele e ao usuário diretamente.
35. Permite configurações de impressão dos protocolos, para imprimir dois protocolos por página.
36. Disponibiliza relatórios anuais / mensais, estatísticos, gráficos, históricos de trâmites, específicos.
37. Painéis visuais que fornecem uma visão geral dos protocolos em andamento.
38. Registro detalhado de todas as atividades relacionadas aos protocolos, permitindo auditorias para garantir conformidade e transparência.
39. Capacidade de rastrear em tempo real o progresso de cada protocolo, proporcionando visibilidade completa aos gestores.
40. Oferecimento de um portal online no Website da Prefeitura para os cidadãos acompanharem e interagirem com protocolos relevantes.